



OFÍCIO CIRCULAR Nº 013/2024

Paranaguá, 01 de outubro de 2024

Aos Diretores Escolares
Rede Municipal de Ensino

Assunto: Comitês de avaliação de desempenho – Progressão Vertical 2024

Por meio deste, encaminhamos orientações relevantes acerca da formação dos Comitês Internos responsáveis pela Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

O Decreto nº 4165, de 24 de outubro de 2016, que estabelece as normas gerais para a realização da avaliação de desempenho dos profissionais do magistério público municipal de Paranaguá, define em seu Artigo 6º a composição dos referidos comitês, conforme segue:

- I - Para os servidores em exercício nas escolas municipais, com exceção do diretor, será formado 01 (um) comitê avaliador em cada uma delas, responsável pela avaliação dos servidores que lá estiverem lotados, sendo composto por 01 (um) representante da Direção, 01 (um) representante eleito da equipe pedagógica e 02 representantes eleitos do quadro de docentes.
- II - Para os servidores em exercício nos centros municipais de educação infantil, com exceção do diretor, será formado 01(um) comitê avaliador em cada um deles, responsável pela avaliação dos servidores que lá estiverem lotados, sendo composto por 01 (um) representante da Direção e 03 (três) representantes eleitos da equipe pedagógica e/ou corpo docente.

Para as instituições onde o diretor estiver afastado (seja por licença médica, licença-prêmio ou férias) durante o período de aplicação das avaliações de desempenho, que ocorrerá entre 08/10/2024 e 22/10/2024, a substituição será realizada da seguinte maneira:

- Nas Escolas com mais de um pedagogo, a composição será de dois pedagogos e dois professores.

Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral

- Nas Escolas com apenas um pedagogo, a composição será de um pedagogo e três professores.
- Nos CMEIs, a composição será de um pedagogo e três educadores/monitores.

Em relação às instituições onde o pedagogo estiver afastado (por motivo de licença médica, licença-prêmio ou férias), a organização será a seguinte:

- Nas Escolas com mais de um pedagogo, a composição será do diretor, um pedagogo e dois professores.
- Nas Escolas com apenas um pedagogo, a composição será do diretor e três professores.
- Nos CMEIs, a composição será do diretor e três educadores/monitores.

Considerando que se trata de uma situação esporádica, a qual a legislação municipal não normatiza a respeito, a Comissão Especial para Coordenação do Processo de Progressão em consonância com a Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral (SEMEDI), delineou as orientações contidas neste documento.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



Paula da Silva Inácio Pereira

Decreto nº 5.121/2024

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral